



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.831, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

(DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA CIDADE DE ITAPEVI PARA O EXERCÍCIO DE 2012, PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, ACUMULADO NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2010 A OUTUBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

**DRA. MARIA RUTH BANHOLZER**, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Para efeito de lançamento de todos os tributos municipais, bem como a cobrança de preços públicos relativos ao exercício de 2012, ficam os mesmos corrigidos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, no período de novembro de 2010 a outubro de 2011, em 6,97% (seis inteiros vírgula noventa e sete centésimos por cento).

**Art. 2º** - A Unidade Fiscal Municipal - U.F.M. criada pelo artigo 484 da Lei Complementar Nº 34/05, terá para o exercício de 2012, igual correção monetária, correspondendo a cada Unidade Fiscal Municipal - U.F.M. o valor de R\$1,33 (um real e trinta e três centavos).

**Art. 3º** - Para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, com base no artigo 32 da Lei Complementar Nº 34/05 - Código Tributário Municipal, os vencimentos para o exercício de 2012 serão:

**§1º** - Parcela única com 10% de desconto, com vencimento em 15/02/2012;

**§2º** - De forma parcelada:

**I** - 1ª parcela, com vencimento em 15/02/2012;

**II** - 2ª parcela, com vencimento em 15/03/2012;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo

16/04/2012;	III - 3ª parcela, com vencimento em
15/05/2012;	IV - 4ª parcela, com vencimento em
18/06/2012;	V - 5ª parcela, com vencimento em
16/07/2012;	VI - 6ª parcela, com vencimento em
15/08/2012;	VII - 7ª parcela, com vencimento em
17/09/2012;	VIII - 8ª parcela, com vencimento em
15/10/2012;	IX - 9ª parcela, com vencimento em
16/11/2012;	X - 10ª parcela, com vencimento em
17/12/2012.	XI - 11ª parcela, com vencimento em

**Art. 4º** - Para efeito de lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA, com base no artigo 147, II e parágrafo único, da Lei Complementar Nº 34/05 - Código Tributário Municipal, os vencimentos para o exercício de 2012 serão:

§1º - Parcela única com 10% de desconto, com vencimento em 10/08/2012;

§2º - De forma parcelada:

10/08/2012;	I - 1ª parcela, com vencimento em
10/09/2012;	II - 2ª parcela, com vencimento em
10/10/2012;	III - 3ª parcela, com vencimento em



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo

10/11/2012.

IV - 4ª parcela, com vencimento em

**Art. 5º** - Para efeito de lançamento da Taxa de Utilização de Passagem no Subsolo e Solo - TFUP, com base no artigo 158, II e parágrafo único, da Lei Complementar N°34/05 - Código Tributário Municipal, os vencimentos para o exercício de 2012 serão:

§1º - Parcela única com 10% de desconto, com vencimento em 10/06/2012;

§2º - De forma parcelada:

10/06/2012;

I - 1ª parcela, com vencimento em

10/07/2012;

II - 2ª parcela, com vencimento em

10/08/2012;

III - 3ª parcela, com vencimento em

10/09/2012.

IV - 4ª parcela, com vencimento em

**Art. 6º** - Para efeito de lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF, com base no artigo 136, II e parágrafo único, da Lei Complementar N°34/05 - Código Tributário Municipal, os vencimentos para o exercício de 2012 serão:

§1º - Parcela única com 10% de desconto, com vencimento em 10/04/2012;

§2º - De forma parcelada:

10/04/2012;

I - 1ª parcela, com vencimento em

10/05/2012;

II - 2ª parcela, com vencimento em

10/06/2012;

III - 3ª parcela, com vencimento em



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo

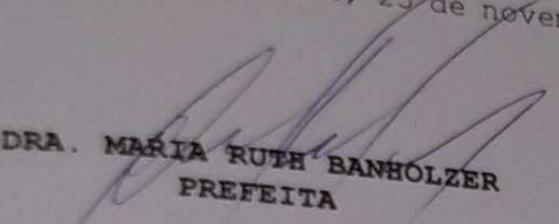
20/07/2012.

IV - 4ª parcela, com vencimento em

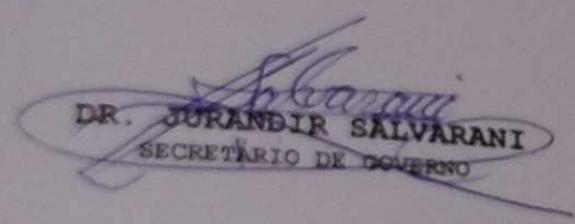
**Art. 7º** - Os vencimentos dos demais tributos e preços públicos ocorrerão nas datas previstas na lei vigente.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 de novembro de 2011.

  
**DRA. MARIA RUTH BANHÖLZER**  
**PREFEITA**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 25 de novembro de 2011.

  
**DR. JURANDIR SALVARANI**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**